

LEI Nº 3.185 DE 27 DE MAIO DE 2019

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal - Prefeito Gilberto César Barbetti)

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º – Nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e, ainda, em razão da modificação introduzida pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.182, de 14/05/2019, que alterou o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.157, de 07/12/2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais.....R\$ 121.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

02: FUNDO MUNICIP. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0006.2.011: Integração ao Menor

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o valor do crédito adicional especial, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

03: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.012: Coordenação do Fundo Munic. de Assistência Social

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais (Ficha 079).....R\$ 151.000,00

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

ART. 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ART. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 27 DE MAIO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Diretor Administrativo -